



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

3ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO PERÍODO LETIVO DE 2017.1 NOS CAMPUS CABEDELO CENTRO

A Diretoria do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 3ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o período letivo de 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2017.1**, conforme Edital Nº 63/2016, de 03 de Outubro de 2016 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 3ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o período letivo 2017.1 modalidade presencial do IFPB – Campus Cabedelo Centro, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **ANEXO IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
 - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a COEN (Coordenação de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cabedelo Centro publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	13 a 14 de Fevereiro/2017 Retardatários: 15 de Fevereiro/2017
Análise da Documentação	16 a 21 de Fevereiro/2017
Confirmação de Matrícula (previsão)	22 de Fevereiro/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

Prazo para Recursos	23 a 24 de Fevereiro/2017
Resultado dos Recursos	27 de Fevereiro/2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS CABEDELO CENTRO

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente	- Guia de Turismo - Serviços Jurídicos Noturno - Serviços Jurídicos Vespertino - Transporte Aquaviário	13h às 18h

End: Rua Pr. José Alves de Oliveira, nº S/N – Centro – CEP 58.100-222 – Cabedelo/PB.
Contato: (83) 3223-2332 / Ramal: 1234.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ENSINO MÉDIO**;

Observações:

* *Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

** *Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*** *Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural**: apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos)**: declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis**: cópia do contrato de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

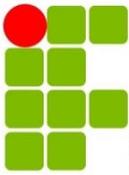
Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB;
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos na página eletrônica do IFPB – Campus Cabedelo Centro (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro/editais>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Cabedelo Centro venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Cabedelo Centro através dos seguintes endereço eletrônico (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Cabedelo, 10 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Garcia de Oliveira
Diretor Substituto do IFPB – Campus Cabedelo Centro



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia
Coloque o nome no verso

⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

____/____/20____

Funcionário(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS
EDITAL Nº 63/2016**

3ª CHAMADA

CURSO GUIA DE TURISMO - TURNO VESPERTINO

Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
37	26305	ÍRIS ÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	Classificado
38	21047	PEDRO HENRIQUE ANDRADE VIDAL	Classificado
39	29497	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	Classificado
40	2282	LARYSSA KALLIANE CRUZ DA SILVA	Classificado
41	6444	KELLY CRISTINE CAMILO SOARES FARIAS	Classificado
42	24123	EVERTON BORBA DE OLIVEIRA	Classificado
43	24234	INGRID ISLAYNNE OLIVEIRA FIRMINO	Classificado
44	18830	ANA KAROLINE PAIXÃO DA SILVA	Classificado
45	18854	CLEYDIANE DA SILVA NASCIMENTO	Classificado
46	11274	JOANA SALOMONI	Classificado
47	3169	BRUNO RICARDO DA ROCHA	Classificado
48	4331	ÍTALO FRAZÃO DE SOUZA	Classificado
49	18808	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Classificado
50	2946	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO	Classificado
51	29940	JORDANN PIMENTA FERREIRA	Classificado
52	1275	MAYARA KEYVILLA RAMOS DO NASCIMENTO	Classificado
53	5901	ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	Classificado
54	3931	LUCIANO ANTONIO DE SOUZA	Classificado
55	24704	ARTUR GOMES DOS SANTOS	Classificado
56	18259	DEMETRIUS GOMES DANTAS	Classificado
57	17699	LUIS ALVES DE CARVALHO NETO	Classificado
58	18375	JOICE THAYNA DA SILVA	Classificado
59	22129	ANDREIA PAULA DA CONCEICAO SILVA	Classificado
60	28209	BEATRICIA PESSOA DE SOUSA NEVES	Classificado
61	9442	JOELMIR GUSTAVO SOUSA	Classificado
62	5670	WÉVERTON GALDINO CORREIA	Classificado
63	10518	GLAYDS KAROLINE DE OLIVEIRA LUNA	Classificado
64	18719	JOHN ARCE LOPES DA SILVA	Classificado
65	24291	DENILSON ARAÚJO DA SILVA	Classificado
66	2126	RAFAEL PEREIRA BATISTA	Classificado
67	18851	TARCIANA BERNARDO DA SILVA	Classificado
68	3809	MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR SILVA	Classificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
8	1275	MAYARA KEYVILLA RAMOS DO NASCIMENTO	Classificado
9	5901	ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	Classificado
10	24704	ARTUR GOMES DOS SANTOS	Classificado

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA

Candidatos com deficiência

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS NA 1ª CHAMADA

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA

CURSO SERVIÇOS JURÍDICOS - TURNO NOTURNO

Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
33	20745	JOÃO VICENTE FERREIRA NETO	Classificado
34	17628	THALIA MUNIZ SILVA	Classificado
35	24643	JEF TOMPSON VASCONCELOS LEITÃO	Classificado
36	8093	WELTON DE LIMA SANTOS	Classificado
37	1697	JERONIMO LUCIANO	Classificado
38	16972	SIMONE MOURA DE OLIVEIRA	Classificado
39	19448	ELENILSON LOPES DA SILVA	Classificado
40	5690	GILMARIO ARAUJO DA SILVA	Classificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

41	19268	JARDIELE FLORENCIO DE SANTANA	Classificado
42	20073	ISLANE FERREIRA DA SILVA	Classificado
43	756	FELIPE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ	Classificado
44	4209	REBECA MILENA DA SILVA	Classificado
45	8557	JULIANA DA SILVA VIEIRA	Classificado
46	15928	NAYARA KELLY TAVARES DE ARAUJO	Classificado
47	16004	FÁBIO DAS DORES DOS SANTOS	Classificado
48	5866	ELENICE GOMES SILVA	Classificado
49	8073	PEDRO ANDERSON DO NASCIMENTO	Classificado
50	16859	DAYANNY MARCÍLIA DA COSTA BRITO	Classificado
51	29885	HENRIQUE SAN SOUZA SILVA	Classificado
52	23703	ÍTALIS MILANE LOPES DA SILVA	Classificado
53	2123	THAÍS DANTAS SILVA FERREIRA	Classificado

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODAS AS VAGAS PREENCHIDAS NA 1ª CHAMADA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
10	17498	JEFFERSON ROMÁRIO PASCOAL DA COSTA	Classificado
11	27231	MARCELO LOURENÇO BARBOSA DA COSTA	Classificado
12	11256	IUNELINE NASCIMENTO MATIAS	Classificado

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA

Candidatos com deficiência

TODAS AS VAGAS PREENCHIDAS NA 1º CHAMADA

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
8	5612	NÍCOLAS ALVES DE FARIAS	Classificado
9	6403	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

CURSO SERVIÇOS JURÍDICOS - TURNO VESPERTINO

Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
35	17789	MARIA DAS NEVES DA SILVA FLOR	Classificado
36	874	THIAGO GOMES DA SILVA	Classificado
37	9818	RAISSA EVELYN SANTANA DA SILVA	Classificado
38	13795	MARIA GABRYELLE MARINHO HELENO	Classificado
39	12714	JORDÂNIA SILVA FELIPE	Classificado
40	4881	MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA FLÔR	Classificado
41	3411	ADRIANA TEOTONIO BORGES	Classificado
42	8309	ALBENIO LEONARDO SOARES LEITE	Classificado
43	3021	MARCIA ALVES FERREIRA	Classificado
44	26946	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO	Classificado
45	13206	DENILSON DE OLIVEIRA SOUZA	Classificado
46	5040	BEATRIZ MARIBONDO MENDONÇA FERNANDES	Classificado
47	15386	JUSSARA ARNAUD FERREIRA	Classificado
48	5333	RENATA DE KÁSSIA GOMES DA SILVA	Classificado
49	13011	RICARDO FRANÇA ALVES	Classificado
50	8506	ESTEFA DE SOUSA DA SILVA	Classificado
51	10347	RAYANIELLY SOARES ALEXANDRE	Classificado
52	10351	CLAUDEMIR BERNARDO DE LIMA FILHO	Classificado
53	3173	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
54	2541	VERÔNICA DE OLIVEIRA BARROS	Classificado
55	15583	DÉBORA MEDEIROS DE SOUSA	Classificado
56	29881	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	Classificado
57	6345	FRANKLIN FREIRE DE FRANCA	Classificado
58	2768	ANALICE MEIRELES VIEGAS DOS SANTOS	Classificado
59	5372	MÁRIO RENÉ DE LIRA CARVALHO	Classificado

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
8	9818	RAISSA EVELYN SANTANA DA SILVA	Classificado
9	12714	JORDÂNIA SILVA FELIPE	Classificado
10	13206	DENILSON DE OLIVEIRA SOUZA	Classificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
11	874	THIAGO GOMES DA SILVA	Classificado
12	26946	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO	Classificado
13	10347	RAYANIELLY SOARES ALEXANDRE	Classificado
14	10351	CLAUDEMIR BERNARDO DE LIMA FILHO	Classificado

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 1ª CHAMADA

Candidatos com deficiência

TODAS AS VAGAS FORAM PREENCHIDAS NA 1ª CHAMADA

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA

CURSO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - TURNO NOTURNO

Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
33	28531	FABIO SANTIAGO DA SILVA	Classificado
34	20908	FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	Classificado
35	3448	CARLOS ANDRE DE LIMA VIEIRA	Classificado
36	29565	MARIA DA PENHA ALVES DAS SILVA	Classificado
37	26261	VITOR FREIRE NASCIMENTO	Classificado
38	17713	FILIPE SANTOS DE ARAÚJO	Classificado
39	15090	JOSÉ JOELSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	Classificado
40	18059	FRANCIMARE FERNANDES DE MOURA	Classificado
41	20824	WAGNER ALVES DE SOUSA	Classificado
42	21381	MARCELO ALVES CANUTO	Classificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 04/2017, de 10 de Fevereiro de 2017

43	29511	ROBERIO JANUARIO DE PAULA	Classificado
44	26341	GILBERG EVANGELISTA DA SILVA	Classificado
45	9615	JEREMIAS BEZERRA FERNANDES DE ARAUJO	Classificado
46	23766	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	Classificado
47	1172	DAVID DOMINGOS DO NASCIMENTO	Classificado
48	8420	RODRIGO MARINHO DE BRITO	Classificado
49	28542	KELSON DA SILVA PONTES	Classificado
50	28207	ANDRÉ TERDULINO DA SILVA	Classificado
51	17068	ED EK BESERRA BARBOSA	Classificado
52	19359	EDGLEIDSON DAMIÃO DIAS DOS SANTOS	Classificado
53	21652	MEYSSON BATISTA CRISPIM DA SILVA	Classificado
54	12406	GILDO DE SOUZA MOUZINHO	Classificado

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
8	1160	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	Classificado
9	3504	ALEXANDRE TOMCAT ARAUJO DA SILVA	Classificado
10	25421	IHERING PORDEUS DE OLIVEIRA	Classificado

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
10	29511	ROBERIO JANUARIO DE PAULA	Classificado
11	29146	DAVI EVANGELISTA DA SILVA	Classificado
12	2839	ELIAS BRAGA DE LIMA	Classificado

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA

Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA